



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

TÍTULO II

Disposições fiscais

Capítulo II

Impostos indiretos

Seção I

Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 213.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

Os artigos 9.º, 21.º, 78.º A, 78.º B, e 78.º D do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, na sua redação atual, adiante designado por Código do IVA, passam a ter a seguinte redação:

«[...]»

Artigo 9.º

Isenções nas operações internas

Estão isentas do imposto:

(...)



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

25-A) (novo) A comercialização de água residual tratada;

(...)

[...]»

Assembleia da República, 15 janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Paula Santos

Nota justificativa:

Esta proposta visa incentivar a reutilização de águas residuais tratadas através da isenção de IVA, por se considerar que a proposta apresentada pelo Governo de taxar as águas residuais, ainda que com a taxa reduzida, dificulta que se atinja o objetivo de aumentar a reutilização deste tipo de água.